



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema  
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000  
Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60  
email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

Publicado no Boletim Oficial
Em 16/10/19
Ass.

### Portaria n° 096/2019, de 07 de outubro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### **RESOLVE:**

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ n° 229.773-1/18, a Portaria n° 215/2018, passa a ter a seguinte redação:

#### **CONSIDERANDO:**

**Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **SEBASTIANA DIAS BATISTA** (companheira), dependente do senhor **JORGE LUIZ FERREIRA NEVES**, segurado aposentado do Previ Miracema através da Portaria n° 003/2013, sob a matrícula n° 120319-3, em decorrência de falecimento ocorrido em 09/03/2018, com fulcro **art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, I da Lei Federal n° 10.887/04 e Art. 1º da EC n° 70/12**, conforme processo administrativo n° 2018.03850-3.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.760/18.....R\$ 954,00
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 190,80
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 143,10
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.287,90  
(Hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

**Art. 2°** - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
SEBASTIANA DIAS BÁTISTA	100%	R\$ 1.287,90

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 09/03/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19